



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Comissão de Constituição e Justiça

Comissão de Finanças e Orçamentos

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer 054/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 046 de 2022

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

07 OUT. 2022

Protocolo N° 204

Paraná  
Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

11 OUT. 2022

APROVADO

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que dispõe sobre a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Chopinzinho – REPREVIC, e dá outras providências.

Em síntese, o projeto de lei em questão é uma reivindicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme memorando eletrônico de nº 2042/2022, a respeito de um projeto que se encontra em trâmite desde o ano de 2021. O objetivo é estabelecer uma série de programas e serviços, qualificando o quadro de pessoal e definindo papéis e setores, para que se possa instituir os devidos protocolos de atendimento pra fazer frente aos problemas que afigem as crianças e adolescentes, e suas respectivas famílias, para que se possa adotar medidas preventivas ou contenciosas que possam garantir a preservação dos direitos legalmente garantidos.

Trata-se de um trabalho em conjunto entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Mulher e Família, de Educação, Cultura e Esporte, e de Saúde, simultaneamente ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, a Polícia Militar, Civil, ao Conselho Tutelar, e aos Conselhos Municipais de Direitos, bem como com os representantes da Secretaria Estadual de Educação e demais entidades Governamentais, em um conjunto de aproximadamente 54 (cinquenta e quatro) integrantes que em sigilo e profissionalismo irão orientar e tomar as medidas necessárias, de forma coordenada e colaborativa, para a garantia da proteção e enfrentamento as violências no Município de Chopinzinho, identificando e atuando situações de risco.

Deste modo, após discutirem e deliberarem quanto a matéria de fato e de direito, os membros das Comissões constataram que não há ilegalidades ou inconstitucionalidades na proposição da normativa; que a pretensão atende aos critérios necessários para a garantia, proteção, e enfrentamento às violências no Município de Chopinzinho, dotando, neste aspecto, do total interesse público. Devendo, nestes termos, ser encaminhado o Projeto de Lei ao Plenário para votação. É o parecer.

Câmara Municipal, em 06 de outubro de 2022.

Osmar Checchi  
Presidente

Paulo Rosa  
Relator

Nereu Hengen  
Membro

Paulo Rosa  
Presidente

Lídia Posso  
Relator

Osmar Checchi  
Membro

Pedrinho  
Presidente

Prof. Ivo Patel  
Relator

Lídia Posso  
Membro